



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0118/2022

**SÚMULA:** “Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais a partir do dia 04 de outubro de 2022, para substituição temporária de professor, 2º (segundo) período, para a servidora efetiva Senhora **CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES**, portadora do RG nº. 7.291.098-2 e do CPF nº. 030.784.919.86, ocupante do cargo de carreira de professor, para exercício da função Docente, em conformidade com o artigo 66, inciso I, da Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.

**Art. 2º.** – Para o cumprimento da jornada, deverá ser resguardado os proventos correspondentes à vinte horas, adquiridos pelo ingresso através de concurso público, observando-se que as outras vinte horas dar-se-ão no piso inicial em que esse profissional se encontra na carreira.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro 2022, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04